

INDICAÇÃO Nº 195 /2021.

Indico à Mesa, após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, nos termos legais e regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito deste Município, Senhor **Eduardo Honório Carneiro**, no sentido que **seja feito um Projeto Permanente versando sobre Regularização Fundiária**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Lido em Sessão

Em: 06/05/21

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,
Membros da Mesa,

A PUBLICAR
Em: 06/05/21
Presidente

Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. A indicação se reveste de grande importância social e o pleito se justifica por diversos aspectos, dentre eles:

- A existência de inúmeros terrenos irregulares, loteamentos e assentamentos ocupados e doados sem a devida regularização fundiária;
- Que apesar de ocupados os terrenos e doados verbalmente os Loteamentos Castelo Branco, Bela Vista I e II, Bom Tempo, Mutirão e tantos outros não foram legalizados perante o registro público acarretando, de um lado insegurança jurídica e de outro dificuldade no momento de transações e financiamentos para reforma e ou ampliação;
- Que se encontra nesta situação de ilegalidade cerca de 5.000 lotes/terrenos no nosso município carente de titulação de seus ocupantes;
- O disposto na lei federal nº 11.977/2009 e alterações da Lei nº 13.465/2017 que define regularização fundiária como o "conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

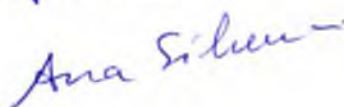
irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Excelência que seja implementado o Projeto de Regularização Fundiária a ser efetivada nas localidades mencionadas, nos termos da justificativa.

Da decisão desta casa, dê-se ciência aos moradores destas localidades, através das rádio Goiana FM e Nova FM e a toda população goianense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de maio de 2021.


Vereador Carlos Viégas Júnior


Ana Silveira









